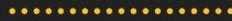




# **SIMULADO ESPECIAL** **LEI DE EXECUÇÕES PENAIS**



REFERÊNCIA EM MENTORIA E COACHING PARA CONCURSOS POLICIAIS



## INTRODUÇÃO:

Prezados alunos, este mini simulado contém acerca da **Lei de Execuções Penais** e visa prepará-los para o tão esperado dia da prova.

O presente simulado faz parte do processo de Mentoria e Coaching do Canal Carreiras Policiais e, ao final das questões, trazemos o gabarito e os comentários de cada alternativa.

Quanto ao formato das questões, o modelo segue o padrão “certo” ou “errado”.

Muito importante que, no relatório seguinte a realização deste simulado, você informe ao seu mentor o quantitativo de acertos. Combinado?

**Vamos ao treino prático?**

## LEI Nº 7.210 DE 1984

**1.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DPE-DF**

Considerando o entendimento jurisprudencial do STJ, julgue o item a seguir em relação às faltas disciplinares praticadas no curso da execução penal.

A prática de falta grave não interrompe os prazos para fins de comutação de pena nem para a concessão de indulto, tampouco para obtenção de livramento condicional.

**2.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: TJ-DFT**

Julgue o item seguinte, a respeito do processo penal e da execução penal.

Conforme o entendimento pacificado do STJ, a prática de falta grave interrompe o prazo exigido para a obtenção da progressão de regime prisional, mas não acarreta interrupção do prazo exigido para a obtenção de livramento condicional, comutação de pena ou indulto,

salvo se o decreto concessivo fizer expressa previsão em contrário.

**3.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DPE-DF**

Considerando o entendimento jurisprudencial do STJ, julgue o item a seguir em relação às faltas disciplinares praticadas no curso da execução penal.

O reconhecimento de falta grave decorrente da prática de fato definido como crime doloso independe do trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

**4.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: SLU-DF**

Sandra, de dezesseis anos de idade, foi admitida em um centro socioeducativo de internação feminino. No acolhimento, o assistente social que a atendeu identificou os principais elementos da história de vida da adolescente: seus pais morreram quando ela ainda era bebê, por isso foi criada por sua avó paterna, Janete, atualmente com setenta anos de idade, com quem ainda reside. A avó é tutora de Sandra e de outros três netos menores de idade, que são as únicas pessoas que moram com ela. A renda da família é de um salário mínimo, proveniente de pensão especial indenizatória a que Janete tem direito. Sandra está grávida de doze semanas e seu namorado, Pedro, de vinte e oito anos de idade, usuário de drogas e genitor do nascituro, cumpre pena em regime fechado por tráfico de drogas.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

À Pedro, namorado de Sandra, devem ser garantidos os serviços de atenção à saúde definidos pelo sistema penitenciário em que ele cumpre pena.

**5.Ano: 2018 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: Polícia Federal**

Julgue o item que se segue, relativos à execução penal, desarmamento, abuso de autoridade e evasão de dívidas.

Preso provisório não pode ser submetido ao regime disciplinar diferenciado.

**6.Ano: 2017 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: TRF - 1ª REGIÃO**

Com relação a nulidades no processo penal, a recursos em geral e a execução penal, julgue o item a seguir.

A prática de falta grave pelo apenado, no curso da execução penal, acarreta a perda da totalidade dos dias remidos com trabalho, recomeçando-se a contagem a partir da data da infração disciplinar.

**7.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

2 Julgue o próximo item, referentes à assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais.

Caso os estabelecimentos prisionais não disponham de locais adequados para a prática religiosa, essas atividades poderão ser desenvolvidas, em horários específicos, no pátio ou nas celas dos estabelecimentos.

**8.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

Lúcia cumpre pena no regime aberto e Ana, no regime fechado, após condenação por prática de crime. Ambas trabalham e cursam o ensino médio.

Considerando essa situação hipotética e o que dispõe a LEP acerca do instituto da remição, julgue o item seguinte.

Lúcia poderá remir sua pena com suas atividades, mas, para isso, será necessário que opte pela remição com base nos dias de trabalho ou nos dias de estudo, já que a LEP

proíbe a cumulação das possibilidades de remição.

**9.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

Lúcia cumpre pena no regime aberto e Ana, no regime fechado, após condenação por prática de crime. Ambas trabalham e cursam o ensino médio.

Considerando essa situação hipotética e o que dispõe a LEP acerca do instituto da remição, julgue o item seguinte.

Na hipótese de Ana sofrer um acidente e ficar temporariamente impossibilitada de continuar suas atividades, a contagem do tempo para fins de remição ficará suspensa até que ela possa retornar ao trabalho e estudo, sem prejuízo dos dias já remidos.

**10.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

O preso provisório ou condenado a pena privativa de liberdade é obrigado a trabalhar e, pelo trabalho realizado, deve ser remunerado com valor que não pode ser inferior a um salário mínimo.

**11.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

As tarefas executadas pelo condenado como cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade não são remuneradas.

**12.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Joaquim foi condenado por crime grave à pena de reclusão, em regime fechado, da qual já cumpriu um sexto. No município em que está localizado o estabelecimento prisional que abriga Joaquim, será iniciada obra pública de revitalização da região central da cidade.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, desde que preenchidos os requisitos legais e adotadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina, Joaquim poderá ser autorizado pela direção do estabelecimento prisional a trabalhar na obra.

**13.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

A legislação limita o trabalho feito pelo preso provisório àquele que pode ser realizado no estabelecimento prisional em que o indivíduo se encontra e na medida de suas aptidões e capacidade.

**14.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

Francisco e Júlio foram condenados pela prática de crime. Durante o cumprimento de sua pena, Francisco obteve livramento condicional e está atualmente em período de prova. Júlio foi liberado definitivamente e saiu do estabelecimento prisional há dezoito meses.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente com base no que dispõe a LEP.

Francisco é considerado egresso e, se houver necessidade, poderá ser beneficiado com alojamento e alimentação em estabelecimento adequado por até, no máximo, quatro meses.

**15.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

Francisco e Júlio foram condenados pela prática de crime. Durante o cumprimento de sua pena, Francisco obteve livramento condicional e está atualmente em período de prova. Júlio foi liberado definitivamente e saiu do estabelecimento prisional há dezoito meses.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente com base no que dispõe a LEP.

Júlio é considerado egresso e pode contar com o serviço de assistência social, que lhe deve prestar ajuda na obtenção de trabalho.

**16.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

Ao serviço de assistência social cabe promover a recreação no estabelecimento prisional e providenciar a obtenção de documentos dos presos assim como os benefícios da previdência social a que essas pessoas tiverem direito.

**17.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

A assistência médica pode ser prestada ao preso no próprio estabelecimento prisional ou, quando esse estabelecimento não contar com equipamento ou outro recurso necessário, em outro local, mediante autorização do juiz da execução penal para deslocamento do preso.

**18.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

A assistência ao preso e ao egresso é dever do Estado, que age com o objetivo de prevenir o crime e preparar esses indivíduos para o retorno à convivência familiar.

**19.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

No âmbito da assistência educacional, é garantido o acesso à instrução escolar e à formação profissional ao preso, a quem é facultado cursar o ensino fundamental ou realizar curso de aperfeiçoamento profissionalizante.

**20.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Com relação ao trabalho e à assistência social realizados no âmbito do sistema prisional, julgue o item subsequente.

De acordo com a LEP, são considerados egressos tanto o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da data de saída do estabelecimento prisional, quanto o liberado condicional, durante o período de prova.

**21.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Um sentenciado, no decorrer da execução de sua pena privativa de liberdade em regime semiaberto, foi punido por falta grave devidamente apurada em procedimento próprio.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, o preso perderá o direito ao tempo remido já computado, de modo que o novo período de cômputo começará a partir da data da infração disciplinar.

**22.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

A remição, pelo trabalho, na proporção de um dia de pena a cada três dias trabalhados, diz respeito a todos os regimes de execução da pena: o aberto, o fechado e o semiaberto.

**23.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

Um preso em regime semiaberto que trabalhe, durante o dia, em jornada de seis horas diárias e estude, em horário noturno, pelo período de quatro horas terá direito, a cada três dias de exercício conjunto dessas atividades, ao abatimento de dois dias de pena.

**24.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Com relação a assistência educacional e a assistência do trabalho do preso, fatores fundamentais para o reingresso do apenado na sociedade, julgue o item seguinte.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Um preso, durante o cumprimento de pena privativa de liberdade, exercia atividade laboral no interior do

estabelecimento penal e, também, tarefas de prestação de serviços à comunidade, em cumprimento a pena restritiva de direitos.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, a remuneração do preso será referente apenas ao trabalho interno, não havendo direito a remuneração pela prestação do serviço comunitário.

**25.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Com relação a assistência educacional e a assistência do trabalho do preso, fatores fundamentais para o reingresso do apenado na sociedade, julgue o item seguinte.

O trabalho remunerado é obrigatório ao preso e deve vincular-se a sua capacidade e aptidão, ressalvada essa obrigatoriedade para o segregado provisório, para quem o trabalho será facultativo e limitado ao interior do estabelecimento prisional em que se encontre recolhido.

**26.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

José foi condenado a dezoito anos de reclusão e recolhido a estabelecimento prisional. No curso da execução da pena, ele contraiu doença grave, e foi constatada a impossibilidade de o estabelecimento prisional prover-lhe a assistência médica necessária. Nessa situação, a assistência médica ao preso deverá ser custeada pela família do sentenciado em outro local, desde que haja a autorização expressa do juiz competente.

**27.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser

julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Um preso, após o cumprimento de pena privativa de liberdade pelo período de dez anos, foi definitivamente liberado e, contados seis meses de sua saída do estabelecimento prisional, ele requereu do Estado a concessão de alojamento e alimentação em estabelecimento adequado, bem como a colaboração para obtenção de trabalho, o que lhe foi negado, dada a sua condição de egresso. Nessa situação, foi correto o indeferimento do pedido, uma vez que o egresso não possui direito à assistência nos termos pretendidos.

**28.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Um preso, em cumprimento de pena de reclusão em regime fechado, recebeu a notícia do falecimento de seu filho e requereu permissão para comparecer ao enterro. Nessa situação, caso seja autorizada a saída do preso, caberá ao assistente social em atividade no estabelecimento prisional acompanhar pessoalmente o preso e apresentar, ao final, ao diretor do estabelecimento, relatório em que circuncie o comportamento do preso no período em que este estiver fora.

**29.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Pedro, analfabeto, sentenciado a oito anos de reclusão, ingressou no sistema penitenciário, consignando-se em seus registros a falta de instrução fundamental. Nessa situação, é

obrigatório que o estabelecimento prisional garanta que Pedro frequente o ensino fundamental nos mesmos moldes e requisitos do sistema escolar da unidade federativa a que pertença esse estabelecimento.

**30.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Manoel, sentenciado a vinte e cinco anos de reclusão, não reúne condições para custear a contratação de advogado que acompanhe a execução de sua pena. Nessa situação, a assistência jurídica deverá ser garantida pelo Estado, de forma integral e gratuita, sob a responsabilidade da defensoria pública, dentro e fora do estabelecimento penal.

## **GABARITO - LEI Nº 7.210 DE 1984**

**1.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DPE-DF**

Considerando o entendimento jurisprudencial do STJ, julgue o item a seguir em relação às faltas disciplinares praticadas no curso da execução penal.

A prática de falta grave não interrompe os prazos para fins de comutação de pena nem para a concessão de indulto, tampouco para obtenção de livramento condicional.

**GABARITO COMENTADO: Certo. Mesmo com as alterações do pacote anticrime, a questão continua correta. A falta grave não interrompe o prazo para livramento condicional, ela apenas prejudica a sua concessão se for cometida nos últimos 12 meses.**

**2.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: TJ-DFT**

Julgue o item seguinte, a respeito do processo penal e da execução penal. Conforme o entendimento pacificado do STJ, a prática de falta grave interrompe o prazo exigido para a obtenção da progressão de regime prisional, mas não acarreta interrupção do prazo exigido para a obtenção de livramento condicional, comutação de pena ou indulto, salvo se o decreto concessivo fizer expressa previsão em contrário.

**GABARITO COMENTADO: Certo. Continua correta mesmo com advento do pacote anticrime. Súmula 441: A falta grave não interrompe o prazo para obtenção de livramento condicional; Súmula 534/STJ: A prática de falta grave interrompe a contagem do prazo para a progressão de regime de cumprimento de pena, o qual se reinicia a partir do cometimento dessa infração; Súmula 535: A prática de falta grave não interrompe o prazo para fim de comutação de pena ou indulto**

**3.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DPE-DF**

Considerando o entendimento jurisprudencial do STJ, julgue o item a seguir em relação às faltas disciplinares praticadas no curso da execução penal.

O reconhecimento de falta grave decorrente da prática de fato definido como crime doloso independe do trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

**GABARITO COMENTADO: Certo. Súmula 526/STJ: O reconhecimento de falta grave decorrente de fato definido como crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para a apuração do fato.**

**4.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: SLU-DF**

Sandra, de dezesseis anos de idade, foi admitida em um centro socioeducativo de internação feminino. No acolhimento, o assistente social que a atendeu identificou os principais elementos da história de vida da adolescente: seus pais morreram quando ela ainda era bebê, por isso foi criada por sua avó paterna, Janete, atualmente com setenta anos de idade, com quem ainda reside. A avó é tutora de Sandra e de outros três netos menores de idade, que são as únicas pessoas que moram com ela. A renda da família é de um salário mínimo, proveniente de pensão especial indenizatória a que Janete tem direito. Sandra está grávida de doze semanas e seu namorado, Pedro, de vinte e oito anos de idade, usuário de drogas e genitor do nascituro, cumpre pena em regime fechado por tráfico de drogas.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

À Pedro, namorado de Sandra, devem ser garantidos os serviços de atenção à saúde definidos pelo sistema penitenciário em que ele cumpre pena.

**GABARITO COMENTADO: Certo.** "À Pedro, namorado de Sandra, devem ser garantidos os serviços de atenção à saúde definidos pelo sistema penitenciário em que ele cumpre pena." Pedro continuará titular do direito à saúde.

**5.Ano: 2018 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: Polícia Federal**

Julgue o item que se segue, relativos à execução penal, desarmamento, abuso de autoridade e evasão de dívidas.

Preso provisório não pode ser submetido ao regime disciplinar diferenciado.

**GABARITO COMENTADO: Errado.** Mesmo com o Pacote Anticrime (Lei 13.964/19),

permanece o entendimento de que o preso provisório também pode ser submetido ao RDD, segundo o artigo 52 §1º, in verbis: "§1º O regime disciplinar diferenciado também será aplicado aos presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros."

**6.Ano: 2017 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: TRF - 1ª REGIÃO**

Com relação a nulidades no processo penal, a recursos em geral e a execução penal, julgue o item a seguir.

A prática de falta grave pelo apenado, no curso da execução penal, acarreta a perda da totalidade dos dias remidos com trabalho, recomeçando-se a contagem a partir da data da infração disciplinar.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**  
Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

**7.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE**  
**Órgão: DEPEN**

Julgue o próximo item, referentes à assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais.

Caso os estabelecimentos prisionais não disponham de locais adequados para a prática religiosa, essas atividades poderão ser desenvolvidas, em horários específicos, no pátio ou nas celas dos estabelecimentos.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**  
Art 24º- A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitind-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa. §1º- No Estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos §2º- Nenhum preso ou internado poderá ser

obrigado a participar de atividade religiosa. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (RESOLUÇÃO Nº 8, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011) § 3º . Caso o estabelecimento prisional não tenha local adequado para a prática religiosa, as atividades deverão se realizar no pátio ou nas celas, em horários específicos.

**8.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Lúcia cumpre pena no regime aberto e Ana, no regime fechado, após condenação por prática de crime. Ambas trabalham e cursam o ensino médio.

Considerando essa situação hipotética e o que dispõe a LEP acerca do instituto da remição, julgue o item seguinte.

Lúcia poderá remir sua pena com suas atividades, mas, para isso, será necessário que opte pela remição com base nos dias de trabalho ou nos dias de estudo, já que a LEP proíbe a cumulação das possibilidades de remição.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. A remição pelo trabalho realizado não poderá ser concedida ao condenado que cumpre pena pelo regime aberto, pois o fato do apenado trabalhar já é pressuposto para a concessão deste regime. Contudo, a remição de pena aos condenados que estão no regime aberto é autorizada somente no caso de frequência em curso regular ou de educação profissional, não alcançando as situações de prestação do trabalho.

**9.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Lúcia cumpre pena no regime aberto e Ana, no regime fechado, após condenação por prática de crime. Ambas trabalham e cursam o ensino médio.

Considerando essa situação hipotética e o que dispõe a LEP acerca do instituto da remição, julgue o item seguinte.

Na hipótese de Ana sofrer um acidente e ficar temporariamente impossibilitada de continuar suas atividades, a contagem do tempo para fins de remição ficará suspensa até que ela possa retornar ao trabalho e estudo, sem prejuízo dos dias já remidos.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. LEP Art.126,§ 4 O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição

**10.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

O preso provisório ou condenado a pena privativa de liberdade é obrigado a trabalhar e, pelo trabalho realizado, deve ser remunerado com valor que não pode ser inferior a um salário mínimo.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho. Não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo. Art. 31, parágrafo único, LEP: Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

**11.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

As tarefas executadas pelo condenado como cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade não são remuneradas.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

**12.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Joaquim foi condenado por crime grave à pena de reclusão, em regime fechado, da qual já cumpriu um sexto. No município em que está localizado o estabelecimento prisional que abriga Joaquim, será iniciada obra pública de revitalização da região central da cidade.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, desde que preenchidos os requisitos legais e adotadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina, Joaquim poderá ser autorizado pela direção do estabelecimento prisional a trabalhar na obra.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina. § 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra. § 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho. § 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

**13.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

À luz da LEP, julgue o próximo item, referentes ao trabalho do preso.

A legislação limita o trabalho feito pelo preso provisório àquele que pode ser realizado no

estabelecimento prisional em que o indivíduo se encontra e na medida de suas aptidões e capacidade.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

LEP Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

**14.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Francisco e Júlio foram condenados pela prática de crime. Durante o cumprimento de sua pena, Francisco obteve livramento condicional e está atualmente em período de prova. Júlio foi liberado definitivamente e saiu do estabelecimento prisional há dezoito meses.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente com base no que dispõe a LEP.

Francisco é considerado egresso e, se houver necessidade, poderá ser beneficiado com alojamento e alimentação em estabelecimento adequado por até, no máximo, quatro meses.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

LEP Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

**15.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Francisco e Júlio foram condenados pela prática de crime. Durante o cumprimento de sua pena, Francisco obteve livramento condicional e está atualmente em período de prova. Júlio foi liberado definitivamente e saiu do estabelecimento prisional há dezoito meses.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente com base no que dispõe a LEP.

Júlio é considerado egresso e pode contar com o serviço de assistência social, que lhe deve prestar ajuda na obtenção de trabalho.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei: I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional, durante o período de prova.

**16.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

Ao serviço de assistência social cabe promover a recreação no estabelecimento prisional e providenciar a obtenção de documentos dos presos assim como os benefícios da previdência social a que essas pessoas tiverem direito.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

**17.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

A assistência médica pode ser prestada ao preso no próprio estabelecimento prisional ou, quando esse estabelecimento não contar com equipamento ou outro recurso necessário, em outro local, mediante autorização do juiz da execução penal para deslocamento do preso.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico. §1º (Vetado). §2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento. §3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.

**18.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

A assistência ao preso e ao egresso é dever do Estado, que age com o objetivo de prevenir o crime e preparar esses indivíduos para o retorno à convivência familiar.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. (ENTENDE-SE CONVIVÊNCIA EM

**SOCIEDADE COMO SENDO TAMBÉM CONVIVÊNCIA EM FAMÍLIA)**

**19.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), julgue o item a seguir, relativos aos diversos tipos de assistência ao preso, ao internado e ao egresso.

No âmbito da assistência educacional, é garantido o acesso à instrução escolar e à formação profissional ao preso, a quem é facultado cursar o ensino fundamental ou realizar curso de aperfeiçoamento profissionalizante.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Depois da Lei. 13.163/2015, agora tanto o ensino fundamental como o ensino médio, deverão ser obrigatoriamente oferecidos aos presos. Lembrando que a LEP continua sem obrigação de oferecer ensino superior nos presídios.

**20.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

Com relação ao trabalho e à assistência social realizados no âmbito do sistema prisional, julgue o item subsequente.

De acordo com a LEP, são considerados egressos tanto o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da data de saída do estabelecimento prisional, quanto o liberado condicional, durante o período de prova.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei: I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional, durante o período de prova.

**21.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Um sentenciado, no decorrer da execução de sua pena privativa de liberdade em regime semiaberto, foi punido por falta grave devidamente apurada em procedimento próprio.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, o preso perderá o direito ao tempo remido já computado, de modo que o novo período de cômputo começará a partir da data da infração disciplinar.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 127 Em caso de falta grave o juiz PODERÁ revogar até 1/3 do tempo remido recomeçando a contagem a partir da data da infração.

**22.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

A remição, pelo trabalho, na proporção de um dia de pena a cada três dias trabalhados, diz respeito a todos os regimes de execução da pena: o aberto, o fechado e o semiaberto.

**GABARITO COMENTADO: Errado. O condenado que cumpre pena em regime aberto só poderá remir através da frequência escolar.**

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou estudo parte do tempo de execução da pena. § 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui de liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional,

parte do tempo de execução da pena ou do período de prova.

**23.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Nos termos da Lei de Execução Penal, julgue o item que se segue, acerca do instituto da remição.

Um preso em regime semiaberto que trabalhe, durante o dia, em jornada de seis horas diárias e estude, em horário noturno, pelo período de quatro horas terá direito, a cada três dias de exercício conjunto dessas atividades, ao abatimento de dois dias de pena.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

**24.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Com relação a assistência educacional e a assistência do trabalho do preso, fatores fundamentais para o reingresso do apenado na sociedade, julgue o item seguinte.

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA:** Um preso, durante o cumprimento de pena privativa de liberdade, exercia atividade laboral no interior do estabelecimento penal e, também, tarefas de prestação de serviços à comunidade, em cumprimento a pena restritiva de direitos.

**ASSERTIVA:** Nessa situação, a remuneração do preso será referente apenas ao trabalho

interno, não havendo direito a remuneração pela prestação do serviço comunitário.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo. § 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores. § 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade. Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

**25.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

Com relação a assistência educacional e a assistência do trabalho do preso, fatores fundamentais para o reingresso do apenado na sociedade, julgue o item seguinte.

O trabalho remunerado é obrigatório ao preso e deve vincular-se a sua capacidade e aptidão, ressalvada essa obrigatoriedade para o segregado provisório, para quem o trabalho será facultativo e limitado ao interior do estabelecimento prisional em que se encontre recolhido.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

**26.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

José foi condenado a dezoito anos de reclusão e recolhido a estabelecimento prisional. No curso da execução da pena, ele contraiu doença grave, e foi constatada a impossibilidade de o estabelecimento prisional prover-lhe a assistência médica necessária. Nessa situação, a assistência médica ao preso deverá ser custeada pela família do sentenciado em outro local, desde que haja a autorização expressa do juiz competente.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

**Mediante autorização da direção do estabelecimento.** Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico. § 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

**27.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Um preso, após o cumprimento de pena privativa de liberdade pelo período de dez anos, foi definitivamente liberado e, contados seis

meses de sua saída do estabelecimento prisional, ele requereu do Estado a concessão de alojamento e alimentação em estabelecimento adequado, bem como a colaboração para obtenção de trabalho, o que lhe foi negado, dada a sua condição de egresso. Nessa situação, foi correto o indeferimento do pedido, uma vez que o egresso não possui direito à assistência nos termos pretendidos.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 25. A assistência ao egresso consiste: I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses. Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego. Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei: I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional, durante o período de prova.

**28.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Um preso, em cumprimento de pena de reclusão em regime fechado, recebeu a notícia do falecimento de seu filho e requereu permissão para comparecer ao enterro. Nessa situação, caso seja autorizada a saída do preso, caberá ao assistente social em atividade no estabelecimento prisional acompanhar pessoalmente o preso e apresentar, ao final, ao diretor do estabelecimento, relatório em que circunstancie o comportamento do preso no período em que este estiver fora.

**GABARITO COMENTADO: Errado.**

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos: I - falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão; II - necessidade de tratamento médico (parágrafo único do artigo 14). Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso.

Art. 121. A permanência do preso fora do estabelecimento terá a duração necessária à finalidade da saída.

**29.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Pedro, analfabeto, sentenciado a oito anos de reclusão, ingressou no sistema penitenciário, consignando-se em seus registros a falta de instrução fundamental. Nessa situação, é obrigatório que o estabelecimento prisional garanta que Pedro frequente o ensino fundamental nos mesmos moldes e requisitos do sistema escolar da unidade federativa a que pertença esse estabelecimento.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

**30.Ano: 2015 Banca: CESPE / CEBRASPE  
Órgão: DEPEN**

O próximo item apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser

julgada à luz das medidas de assistência previstas na Lei de Execução Penal.

Manoel, sentenciado a vinte e cinco anos de reclusão, não reúne condições para custear a contratação de advogado que acompanhe a execução de sua pena. Nessa situação, a assistência jurídica deverá ser garantida pelo Estado, de forma integral e gratuita, sob a responsabilidade da defensoria pública, dentro e fora do estabelecimento penal.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**

Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. A assistência jurídica deverá ser garantida pelo Estado, de forma integral e gratuita, sob a responsabilidade da defensoria pública, dentro e fora do estabelecimento penal.